

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 92, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos da Resolução CGE/MS/N. 013, de 30 de janeiro de 2019, que institui a Comissão de Ética no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e disciplina sua organização e funcionamento.

Publicado no DOE n. 11.227, de 28 de julho de 2023, pág. 9.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Os art. 3º, 4º e 11 da Resolução CGE/MS/N. 013, de 30 de janeiro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A Comissão de Ética será composta de 5(cinco) membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira Auditoria". (NR)

"Art. 4º Os membros da Comissão de Ética serão designados pelo Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul". (NR)

"Art. 11. As reuniões da CE/CGE-MS ocorrerão, em caráter ordinário, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa do Presidente ou de qualquer de seus membros, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, 3(três) de seus membros.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado